



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 267/2014

Data: 05.08.2014

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

considerando os termos do Memorando nº 2013008986;

considerando o TERMO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO, PATRIMONIAL E TÉCNICO, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DO ALDEAMENTO TEKOKHA MIRIM, E SUA RETIRADA DA FAIXA DE PROTEÇÃO (APP) DA ITAIPU E ACOMODAMENTO EM TERRENOS LEGALIZADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE GUAÍRA, FUNAI E ALDEAMENTOS TEKOKHA MIRIM, COM ANUÊNCIA DE ITAIPU BINACIONAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 4.132/62, as áreas abaixo discriminadas:

I - "Lote Rural nº 56 da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação da Bacia do Prata, neste Município, com área de 1,8448 há, e as seguintes confrontações: NORTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de ITAIPU; LESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de Itaipu, estrada estadual (PR-65) que o separa do Imóvel – Cia Mate Laranja; SUL: Lote nº 55; OESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná – Hidrelétrica de Itaipu. Dados do Perímetro: (Lados – Comprimentos – Azimutes – Observações): PET-162/PET-163, 166,30 metros – 55° 19´10"; PET-163/M-253, 155,54 metros, 137° 39´02"; M-253/M-254, 56,00 metros, 218° 45´06", Estrada Estadual; M-254/PET-162, 216,17 metros, 287° 13´20", tudo conforme consta da matrícula 10.265 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.140 de 06.08.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 137 de 05.08.2014 – ano 04